



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9169

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.251.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	950	101	1.200.000,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	992	101	51.000,00
Total:				1.251.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 12 02 12 365 0006 2350	3 1 90 04 00	925	101	100.000,00
02 12 02 12 365 0006 2350	3 1 90 11 00	926	101	200.000,00
02 12 02 12 365 0006 2350	3 1 90 13 00	927	101	111.000,00
02 12 03 12 361 0007 2348	3 1 90 11 00	967	101	160.000,00
02 12 03 12 361 0007 2349	3 1 90 04 00	974	101	120.000,00
02 12 03 12 361 0007 2349	3 1 90 11 00	975	101	300.000,00
02 12 03 12 361 0007 2349	3 1 90 13 00	976	101	100.000,00
02 12 03 12 361 0007 2351	3 1 90 11 00	983	101	160.000,00
Total:				1.251.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Abril de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo